



Juliana Paes desabafa sobre corpo sarado
 “Medo de ficar igual a Madonna”

PÁGINA 04



Gazeta

Edição 2998

Goiânia, Quinta-feira, 8 de dezembro de 2016



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

GOIÂNIA

Câmara aprova imunidade tributárias para templos em prédios alugados

PÁGINA 02

DANOS MORAIS

Hospital é condenado por não informar paciente sobre não realização de laqueadura

PÁGINA 02



GOIÁS

Promotor quer evitar provimento de vagas e anular editais de concursos para PM e Bombeiros

PÁGINA 03

PLANALTINA

MP eleitoral requer cassação do registro do prefeito eleito e sua vice

A promotora eleitoral Lucrécia Guimarães promoveu ação de investigação judicial e representação eleitoral contra David Alves Teixeira Lima, prefeito eleito de Planaltina; Maria Aparecida dos Santos, vice-prefeita eleita, e Iroilton Nunes Pereira, proprietário da Viação Expresso Planaltina, concessionário do serviço público no município

PÁGINA 03



GOIÂNIA

Câmara aprova imunidade tributária para templos em prédios alugados

Foi aprovado o projeto de lei do vereador Doutor Gian (PSB) que garante imunidade tributária para templos instalados em imóveis alugados

ROTA JURÍDICA - O projeto será encaminhado para sanção ou veto do prefeito Paulo Garcia.

“A Constituição Federal de 1988, sem seu artigo 150, inciso VI, alínea ‘b’, garante a isenção do IPTU para templos religiosos, porém nosso município não concede a isenção se a entidade

estiver utilizando um imóvel alugado. Essa garantia deve refletir a realidade e isentar também os templos alugados, tendo em vista que parte considerável dos imóveis utilizados como templos não são de titularidade das entidades religiosas”, justifica Doutor Gian. “Se fossem isentas apenas as entidades grandes, com patrimônio próprio, haveria discriminação e a liberdade religiosa, que também é garantida pela Constituição, ficaria comprometida”.

Ele diz que o alto valor dos aluguéis, e o fato de as

entidades não buscarem o enriquecimento e de dependerem de doações, possibilitam muitas organizações de adquirirem, via compra e venda, imóveis próprios para realizar seus ritos e cultos.

O projeto aprovado também isenta de pagar imposto o estacionamento, a casa onde mora o sacerdote, desde que seja mantida financeiramente pela igreja, e qualquer outro imóvel locado para realizar atividades religiosas. “No parágrafo 4º do mesmo artigo e inciso, a Constituição

diz que a isenção para templos religiosos compreende o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das respectivas entidades”, diz o vereador.

Gian defende que seu projeto de lei, agora aprovado, será muito importante para ajudar as entidades a se manterem. “Toda a sociedade ganha com isso, uma vez que tais organizações religiosas recuperam alcoólatras e drogados, ressocializam criminosos e estimulam o desenvolvimento de crianças e adolescentes”.

DANOS MORAIS

Hospital é condenado por não informar paciente sobre não realização de laqueadura

O Hospital Buriti, em Aparecida de Goiânia, e o médico Paulo Roberto Tavares foram condenados ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 30 mil, por não terem informado a uma paciente que não foi realizada cirurgia de laqueadura, resultando em uma nova gravidez. A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) que seguiu o voto do relator, o juiz substituto em 2º grau Marcus da Costa Ferreira, reformando parcialmente a sentença do juízo de Aparecida de Goiânia.

Eles haviam sido condenados ao pagamento de R\$ 5.814,86, por danos

materiais, e R\$ 55 mil, por danos morais. Inconformados, interpuseram apelação cível alegando que não foi acordado com a paciente, Cristiangela Oliveira Diniz, a realização da laqueadura, constando do prontuário médico, ainda, a anotação da impossibilidade de realização do procedimento. Disseram que não houve conduta ilegal ou antiética, inexistindo erro médico.

Pediram a reforma da sentença, na questão dos danos materiais, pois a cicatriz da paciente já existia, adquirida após cirurgia plástica de abdominoplastia em data anterior ao primeiro parto. Em relação aos

danos morais, sustentaram que não restou demonstrado nos autos requisitos para sua configuração, alternativa, pediram a redução do valor arbitrado.

De acordo com os documentos apresentados, Cristiangela firmou termo de consentimento no dia do parto, criando expectativas de que o procedimento de laqueadura seria realizado. Contudo, ela não foi informada de sua não execução.

Marcus da Costa Ferreira explicou que não notificar a paciente de que o procedimento contratado não foi realizado, implicou em consequências de ordem financeira, moral, sentimen-

tal, entre outros, na vida do casal. Com informação da perita, o magistrado verificou que, de fato, a cicatriz apresentada é proveniente de uma cirurgia plástica abdominal e não do primeiro parto cesáreo. Portanto, afastou a condenação.

Quanto aos danos morais, disse que, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e, considerando o entendimento jurisprudencial em caso semelhante, o valor deveria ser reformado, fixando-o em R\$ 30 mil. Votaram com o relator, a desembargadora Nelma Branco Perilo e o juiz substituto em 2º grau Maurício Porfírio. TJGO

Plantão policial

Goiás

PM realiza maior apreensão de maconha da história

Comunicação Social PM5



Onze toneladas da droga estavam escondidas em um galpão, no Jardim Clarisse, em Goiânia. Sete suspeitos são presos, dois menores. No total, já são 40 toneladas de entorpecentes apreendidos pelas forças de segurança. Dirigente do Comando de Operações de Divisas (COD), tenente-coronel Márcio Vicente da Silva se impressiona com ousadia dos bandidos

A Polícia Militar realizou a maior apreensão de maconha da história da corporação. As forças policiais tiraram das ruas 11 toneladas da droga em um galpão próximo à GO-060, no Jardim Clarisse, Goiânia. No total, sete indivíduos foram presos – dois são menores. Com essa operação já são 40 toneladas de entorpecentes apreendidas pelas forças policiais em Goiás, sendo 31 somente da PM, número recorde em um ano.

A ação conjunta foi realizada com Polícia Civil do Paraná, por intermédio do titular Gustavo de Pinho Alves, chefe da Delegacia Estadual de Repressão

a Narcóticos (Denarc), núcleo Maringá. De acordo com a PM, a associação criminosa era monitorada há três dias e impressionou pela organização, com uma estrutura montada com veículos e batedores. A droga saiu do Paraguai e tinha como destino final o galpão em Goiânia, localizado próximo à rodovia. A inteligência da PM aponta que o entorpecente seria distribuído em todo o estado. De acordo com o dirigente do Comando de Operações de Divisas (COD), tenente-coronel Márcio Vicente da Silva, de posse das informações, foram realizadas diligências pela região dos setores Clarissa, Bonanza e 14 Bis, em Goiânia. Ele comentou a ousadia dos suspeitos ao transportar tamanha quantidade de drogas. “Não é fácil encontrar tamanha quantidade em um só local”, afirma.

Jefferson de Oliveira, de 28 anos, Neirberto Júnior, 21, Gabriel da Costa, 29, Aldair Ovelar, 25, e Daniel Freitas, 34, foram presos em flagrante. Eles podem cumprir pena de cinco a 15 anos, além do pagamento de multa.

Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
comercial@portalgazeta.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /
(64) 3453-8883
editais@portalgazeta.com.br

CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
classificados@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I
Caldas Novas - Goiás

EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@portalgazeta.com.br

DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação
luiscastrocarlos@gmail.com
(62) 9 92636547 - 9 83004318

GOIÁS

Promotor quer evitar provimento de vagas e anular editais de concursos para PM e Bombeiros

O pedido é para anular os dois editais de concurso para a seleção dos cargos de soldado de 3ª classe da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros

ROTA JURÍDICA - O promotor de Justiça Fernando Aurvalle Krebs está pedindo na Justiça que o Estado de Goiás seja obrigado a anular os dois editais de concurso publicados em setembro deste ano, cujo objetivo é a seleção para os cargos de soldado de 3ª classe da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Em caráter de urgência, é requerida a suspensão da previsão de provimento de vagas para esses cargos.

Na ação, o promotor sustenta que a criação da graduação de soldado de 3ª classe, instituída pela Lei Estadual nº 19.274/2016, é repleta de irregularidade, ilegalidade e inconstitucionalidade. A norma também definiu que o subsídio do cargo é no valor de R\$ 1,5 mil.

A ação a que o promotor se refere trata da inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 17.882/2012, responsável por instituir o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual (Simve) na estrutura da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. O Simve era composto por reservistas das Forças Armadas selecionados pelo Estado e, nos termos da lei, seus integrantes eram denominados “Soldados de 3ª Classe” e recebiam subsídio no valor de R\$ 1.341,90.

INCONSTITUCIONALIDADE

É perfeitamente possível apresentar incidente de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 19.275/2016, tendo em vista que a norma viola princípios constitucionais. Para o promotor, a instituição da graduação de soldado de 3ª

classe viola os princípios constitucionais da proporcionalidade, da razoabilidade e da isonomia, já que existe grande disparidade entre o valor pago como subsídio para os ocupantes deste cargo (R\$ 1,5 mil) e o valor pago ao soldado de 2ª classe (R\$ 2.711,88), uma diferença de 55%.

Já quanto ao princípio da motivação, é destacado que não houve esclarecimentos quanto às razões que levaram o Estado a propor o projeto de lei que a ela deu origem. “Ao contrário, apresentou vaga justificativa em que menciona haver ‘reivindicações de entidades associativas de profissionais’ para criação desta nova graduação”, afirmou, acrescentando que, “não é de se aceitar tal justificativa, pois a criação da graduação de soldado de 3ª classe e o valor do subsídio a ele fixado vão de encontro com a vedação ao retrocesso social, prejudicando, na realidade, os interesses da classe de praças da PM e do Corpo de Bombeiros Militar”.

Ele pondera ainda que a criação de uma nova graduação na carreira de praças, com subsídio de R\$ 1,5 mil, vai na contramão do interesse social e da luta da classe, mitigando a importância dos componentes da luta contra a criminalidade, significando, assim, um retrocesso. Por fim, assevera que, na realidade, não haverá acréscimo de recursos humanos para a melhoria na segurança pública do Estado, mas tão somente a substituição de servidores de uma classe, por outra pior remunerada, em flagrante afronta ao princípio da irredutibilidade de subsídio.

PREJUÍZO AO ERÁRIOO

Na ação, é detalhado também que os praças ocupantes das graduações de soldado de

2ª classe e de 3ª classe exercerão as mesmas atividades, com a mesma carga horária, contudo, com uma diferença salarial de 55%, que foge da isonomia exigida pela Constituição Federal. Dessa forma, segundo Krebs, há grande probabilidade de que, tão logo assumam o cargo, os 2.420 soldados de 3ª classe aprovados no Certame nº 5/2016 e os 250 soldados de 3ª classe aprovados no Certame nº 6/2016 requeiram judicialmente isonomia salarial.

“Tal situação levará a um aumento não programado nas despesas na ordem de R\$ 3.235.719,60 por mês, causando grave prejuízo às contas públicas, o que poderia ser evitado com a convocação dos candidatos aprovados para o cargo de soldado de 2ª Classe no Concurso nº 1/2012 e com a realização de concurso público para este cargo, sem a criação de uma nova graduação na carreira de praças”, concluiu Fernando Krebs.

DESVIO DE FINALIDADE

O promotor destacou também o desvio de finalidade da Lei nº 19.274/2016, que, para ele, trata-se de “um remanejamento de vagas, com a condenável finalidade de reduzir os gastos com a segurança pública, com a contratação de mão de obra barata, para a prestação de serviço público de tamanha importância, quando a imperiosa necessidade é que medida inversa fosse tomada”.

Não cabe ao administrador público simplesmente elaborar uma lei com o fim específico de diminuir o quantitativo de um determinado cargo com remuneração já prevista, para a incorporação em outro cargo, criado para exercer as mesmas atribuições funcionais, percebendo subsídio ínfimo.

PLANALTINA

MP eleitoral requer cassação do registro do prefeito eleito e sua vice



A promotora eleitoral Lucrécia Guimarães promoveu ação de investigação judicial e representação eleitoral contra David Alves Teixeira Lima, prefeito eleito de Planaltina; Maria Aparecida dos Santos, vice-prefeita eleita, e Iroilton Nunes Pereira, proprietário da Viação Expresso Planaltina, concessionário do serviço público no município.

Juntos, eles fizeram promessas de vantagem pessoal aos eleitores para obtenção de votos, utilizando bens e serviços da administração pública indireta do município, a fim de favorecer a candidatura de “Dr. Davi” e sua vice “Pastora Cida”, com o apoio do agente público Iroilton, conduta vedada pela legislação eleitoral.

Assim, a promotora eleitoral requereu a aplicação de multa no patamar máximo estipulado em lei; a cassação do registro ou diploma de David Lima e Maria Aparecida dos Santos; bem como a declaração de inelegibilidade dos três representados.

PROMESSAS

O MP eleitoral apurou que os candidatos promoveram diversas reuniões durante o período eleitoral, sendo uma delas nas dependências da única empresa pública concessionária de transporte coletivo da cidade, a Viação Expresso Planaltina, com a convocação de todos os funcionários. Na ocasião, foi feita aos funcionários promessa de manutenção de seus empregos na empresa e aos desempregados presentes a sua contratação na empresa de Iroilton, em troca de votos e apoio político.

A promotora apresentou como provas gravações feitas naquela data, contendo o discurso do então candidato a prefeito, Dr. Davi, em que ele promete emprego aos presentes, o que foi confirmado também por depoimentos tomados pelo MP eleitoral. No caso dos desempregados, David e Maria Aparecida chamaram ex-funcionários, demitidos de empresas de

transporte, com o fim de angariar o maior número possível de eleitores mediante promessa de emprego na Viação Planaltina, o que, segundo o candidato já estava acertado com Iroilton para contratar os presentes na reunião.

Na sequência foi solicitado que eles entregassem seus currículos para um vereador candidato à reeleição, para que naquela mesma semana pudessem ser providenciadas as vagas na empresa. Até os que não foram na reunião foram avisados para que também entregassem seus documentos ao vereador.

Consta ainda que, durante a campanha, os candidatos a prefeito e a vice espalharam panfletos de propaganda eleitoral nos ônibus da empresa de Iroilton, em seus bancos e interior, situação flagrada por diversas vezes e com muitas testemunhas.

CRISTIANI HONÓRIO /
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DO MP-GO

Cauã Reymond conta que virou ator após levar “pé na bunda” de namorada



Cauã Reymond falou de sua carreira no “Programa do Jô”, na madrugada de quarta-feira (7). Ao lembrar sua trajetória, ele falou da experiência morando fora do Brasil e o que a levou a virar ator, quando ainda morava em Nova York. “Eu era atleta, lutava jiu-jitsu, e os donos de uma marca de material esportivo que me patrocinava decidiram fazer uma campanha com

os atletas. Eu passei e me chamaram para ser modelo. Fui super sortudo, fiquei três anos nessa carreira e trabalhei com Mario Testino, Bruce Weber, Karl Lagerfeld. Morei 6 meses em Milão, 6 em Paris e 2 anos em Nova York”, recorda. Nos EUA, no entanto, Cauã decidiu mudar de rumo. “Quando cheguei lá, já não estava feliz e meu pai sugeriu que eu viras-

se ator. Minha mãe, que é astróloga, também falava que eu devia ser ator. Eu tinha tomado um pé de uma namorada, estava com a autoestima bem baixa, e decidi procurar um curso de atuação. Consegui uma bolsa de estudos em troca de alguns trabalhos para a diretora da instituição”.

De volta ao Brasil após o atentado de 11 de setembro de 2001, ele passou no teste para “Malhação”, onde viveu Maumau, e decidiu ficar de vez por aqui. Caso não fosse ator, Cauã teria virado psicólogo, mas trancou a matrícula na faculdade. “Fiz só 3 meses de psicologia. Escolhi esse curso porque estava meio perdido, fazia terapia desde os 14 anos e meu pai é psicólogo”.

Juliana Paes desabafa sobre corpo sarado: “Medo de ficar igual a Madonna”

Ao ser clicada recentemente dando um passeio em um shopping no Rio de Janeiro, a atriz Juliana Paes, 37, foi vista com os braços bem musculosos. A famosa comentou sobre o assunto e revelou que tem medo de ficar parecida com a diva Madonna, 58. “Tenho visto que estão comentando sobre meu braço mais sarado. Outro dia fui flagrada no shopping mais forte, mas achei que aquilo foi uma luz que bateu estranho e pareceu na foto que estava sarada. Tenho medo de passar do ponto, de ficar com braço da Madonna. Quando me falam que estou sarada já fico logo pensando: ‘será que é uma crítica?’. Peço para que por favor me falem se

eu tiver exagerando”, confessou a artista. Prestes a voltar para a telinha na minissérie “Dois Irmãos”, que tem estreia prometida pela Globo para janeiro,

Juliana Paes comentou que leva a sério a sua rotina de exercícios físicos. “Estou fazendo muay thai duas vezes por semana, já tem um ano” completou.



Locação e Vendas
Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ 0,04

62 3920-1235
62 9256-4933

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ANDRÉ RODRIGUES NOGUEIRA, CPF: 803.327.651-72. REQUERIMENTO Nº 55030

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS ANDRÉ RODRIGUES NOGUEIRA, CPF: 803.327.651-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16, DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.117 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.063,41 (dois mil sessenta e três reais e quarenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARILENE VIANA NOLETO, CPF: 698.312.201-10. REQUERIMENTO Nº 54979

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARILENE VIANA NOLETO, CPF: 698.312.201-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 2-R9 DA QUADRA K, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 2-R9 DA QUADRA K, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.820 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.453,57 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIOVANILDO ALVES DE SOUSA, CPF: 977.138.801-00. REQUERIMENTO Nº 55013

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIOVANILDO ALVES DE SOUSA, CPF: 977.138.801-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, DA QUADRA 24, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, DA QUADRA 24, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.053 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.807,13 (seis mil oitocentos e sete reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LILIANE BISPO DOS SANTOS, CPF: 057.866.961-70. REQUERIMENTO Nº 57136

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LILIANE BISPO DOS SANTOS, CPF: 057.866.961-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24 DA QUADRA 20, JARDIM GUAÍRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24 DA QUADRA 20, JARDIM GUAÍRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.501 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.303,16 (seis mil trezentos e três reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ COSTA
DE JESUS, CPF: 526.784.585-04.
REQUERIMENTO Nº 48469**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIZ COSTA DE JESUS, CPF: 526.784.585-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10 DA QUADRA 24, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10 DA QUADRA 24, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.383 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.340,66 (um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOELSON DOS REIS
NOGUEIRA, CPF: 888.683.971-53.
REQUERIMENTO Nº 48789**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOELSON DOS REIS NOGUEIRA, CPF: 888.683.971-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15 MÓDULO E DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15 MÓDULO E DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 12.699 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.639,03 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GRACIELE PEREIRA
DA SILVA, CPF: 706.632.031-04.
REQUERIMENTO Nº 54652**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CPF: 706.632.031-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23-A5 DA QUADRA 07 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23-A5 DA QUADRA 07 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.355 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.072,89 (dois mil setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA
JOSE SOARES, CPF: 034.250.771-04.
REQUERIMENTO Nº 54650**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FERNANDA JOSE SOARES, CPF: 034.250.771-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, R RUA 25 NR 6 QUADRA 55, PARQUE SAO FRA FORMOSA GO 73815100, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R RUA 25 NR 6 QUADRA 55, PARQUE SAO FRA FORMOSA GO 73815100, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 53.377, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.268,83 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONDINEI MOREIRA
DO NASCIMENTO, CPF: 856.217.141-72.
REQUERIMENTO Nº 55305**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONDINEI MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 856.217.141-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PREMIUM, LOTE 14A-1 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PREMIUM, LOTE 14A-1 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.734 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.476,04 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEISOM ARAUJO
ALVES, CPF: 701.483.961-60 E RAIMUNDO ALVES
RODRIGUES, CPF: 647.357.021-72.
REQUERIMENTO Nº 55287**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DEISOM ARAUJO ALVES, CPF: 701.483.961-60 e RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, CPF: 647.357.021-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PORTINÁRI I, LOTE 21 DA QUADRA 94 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PORTINÁRI I, LOTE 21 DA QUADRA 94 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.366,84 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO FRANCISCO
DE CARVALHO, CPF: 439.386.803-00.
REQUERIMENTO Nº 54811**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF: 439.386.803-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 4, RESIDENCIAL PONTA NEGRA, LOTE 1.001, DA QUADRA 42, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 4, RESIDENCIAL PONTA NEGRA, LOTE 1.001, DA QUADRA 42, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.318 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.561,71 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO GILSON DOS
SANTOS SILVA, CPF: 881.735.933-53.
REQUERIMENTO Nº 54705**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO GILSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 881.735.933-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 1/2-36, DA QUADRA 94, CONJUNTO A, DO SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 1/2-36, DA QUADRA 94, CONJUNTO A, DO SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.298 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.504,56 (nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal
no Jornal Gazeta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOSÉ MILTON SPOTTI VARELLA**, engenheiro, portador da CI-5.940.073-SSP/SP, inscrito no

CPF-004.866.508-80 e sua mulher **SILVIA HELENA CANTANHEDE**, inscrita no CPF-266.695.101-44, portadora da CI-1.550.957-SSP/DF, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na SQSW 305, bloco A, apt 301, Brasília - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada na FAZENDA CAMARGO, neste**

município, com a denominação de **GLEBA 01 - SÍTIO SOLO SAGRADO**, "A ÁREA TOTAL da Gleba, em UTM / SIRGAS2000, é de 129.651.7328 m² ou **129,6518328ha**", sem benfeitorias, objeto da matrícula n.º. **69.157** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que foi desmembrado em **03 (três) glebas menores** denominados **"Remanescente Sítio Solo Sagrado, com 95,1491986ha"**; **"Área Desmembrada sem Denominação Sítio Solo Sagrado, com 7,4323554ha"** e **"Vila Cristã com a área de**

27,18746ha" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26.08.2016, onde consta o processo administrativo de n.º 32.626/2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2016.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **LUIZ-MAR BERTO DE ANDRADE**, salgaideiro, portador da CI-2.160.290 SSP-DF, inscrito no CPF-010.788.716-98, casado com **DUCILÉIA DONATA DA SILVA ANDRADE**, doméstica, inscrita no CPF-001.853.111-30, portadora da CI-3.873.710 SESP-DF, sob o regime de comunhão parcial de

bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, nesta cidade, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote 23 da Quadra 10 Conjunto A, Setor 05**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **930,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua 01, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 25, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 21,**

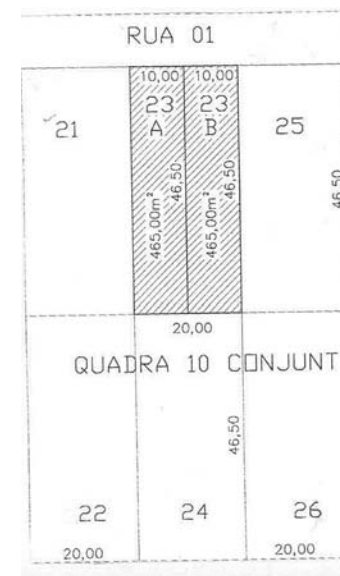
com 46,50 metros, sem benfeitorias"; objeto da matrícula n.º. **50.040** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes** menores que serão denominados: **"Lote 23-A da quadra 10 Conjunto A, Setor 05**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **465,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 23-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 21,**

"Lote 23-B da quadra 10 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **465,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 25, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 23-A, com 46,50 metros"**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante

de da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/09/2016, onde consta o processo administrativo de n.º. **32.623/2016**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 06 de Dezembro de 2016.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente



POLÍTICA

Deputado Lissauer Vieira consegue repavimentação da GO 184

Através de pedido do deputado a GO que liga Itumirim à Aporé está sendo reconstruída

ANDRÉ FURQUIM - O deputado estadual Lissauer Vieira, líder do PSB na Assembleia Legislativa, através de solicitação ao governo estadual de Goiás e à Agência Goiana de Transportes e Obras (Age-top), conseguiu a recuperação da GO 184, que liga Itumirim à Aporé, localizada no Sudoeste Goiano.

A rodovia que já está sendo reconstruída faz parte do projeto Rodovia Manutenção, que consiste em um programa estadual com objetivo de manutenção preventiva e corretiva

de toda malha rodoviária.

De acordo com o deputado Lissauer a cobrança desta obra tem sido feita à algum tempo. "Tenho cobrado muito a recapeação desta GO, e agora tivemos o resultado. A rodovia estava em condições horríveis e com os serviços a da região população irá trafegar com mais facilidade e melhorando o transporte da produção local".

Além desta rodovia o deputado tem cobrado incessantemente a revitalização de várias outras GOs. "Não me canso de ir

atrás de resultados, tenho cobrado também a repavimentação da GO que liga Caçu a Itajá, além da GO entre Serranópolis e Itumirim e claro a duplicação da GO 174, que liga Rio Verde a Montividiu. Não me descansarei enquanto não conseguir resultado para todas".

A GO 184 receberá operação tapa-buraco, remendos profundos, selagem de trincas, reposição de elementos de drenagem superficial, e manutenção preventiva com selagem asfáltica.





Alta Roda

blog: www.herculesdias.com.br

HD Hércules Dias ■

Bazar no Dot Bueno

O espaço recebe a 4ª edição do Friendship Bazar, com peças multimarcas novas e seminovas, uma opção de economia para o goianiense realizar as compras de fim de ano

Fernanda e Thais

A blogueira Fernanda Guimarães e a publicitária Thais Guimarães organizam a 4ª edição do do bazar multimarcas Friendship, marcado para acontecer nos dias 10 e 11 de dezembro, a partir das 9h da manhã, no estande do Dot Bueno.

Multimarcas

A proposta é oferecer roupas multimarcas novas e seminovas, de grifes nacionais e internacionais. São mais de mil peças entre blusas, vestidos, calças, saias, sapatos, acessórios e outros artigos com preço a partir de R\$ 10.

Papai Noel

Os food parks também estão entrando em clima de natal. Nesta sexta-feira, 9 de dezembro, o Papai Noel chega ao Quintal Food Park, o espaço fixo de lanches gourmet ao ar livre, situado no estacionamento do Dot Bueno, na Rua T-37, Setor Bueno. A partir das 19h, o bom velhinho de barbas brancas e a clássica roupa vermelha assume o trono preparado especialmente para ele, onde receberá as crianças e seus pedidos.

Quintal Food Park

O Papai Noel permanece no Quintal Food Park durante todo o fim de semana e a programação natalina segue nos dias 16, 17 e 18 de dezembro. No local, as crianças terão um espaço kids com programações especiais de diversão. Já os adultos, vão poder desfrutar das delícias da praça de alimentação. Os preços variam entre R\$10 e R\$30.

Fotos: Arquivo HD



Seminário em Brasília

Os advogados Gabriel Barros, Natashe Carvalho, Ana Cristina Dias, Diego Amaral e Ana Elisa Deboni, equipe de profissionais do escritório Dias e Amaral Advogados, de Goiânia, estiveram presentes, na última quarta, dia 07, no Seminário II Sobre o Novo Código de Processo Civil, que reuniu especialistas de todo o Brasil para apresentar as principais mudanças trazidas pela legislação. O Evento aconteceu no Conselho Federal da OAB.

Organização

O Quintal Food Park é organizado pelos empresários Eduardo e Camilla Pacheco, e pela City Soluções Urbanas, situado no estacionamento do Dot Bueno, empreendimento da Oliveira Melo em parceria com a City Soluções Urbanas. O Quintal Food Park é o primeiro food park fixo de Goiânia oferece cerca de 20 opções de gastronomia em food trucks e food bikes.



Catador dos Sonhos

A Acirv através do Fórum de RH e com o apoio do Sebrae realiza nesta quinta-feira, palestra com o sucesso das redes sociais - Geraldo Rufino. um catador de ferro velho que hoje fatura mais de 50 milhões

de reais por ano. Este cara quebrou mais de seis vezes! Isso mesmo. Quebrou mais de seis vezes. Esta história de superação e empreendedorismo de Geraldo Rufino será contada na palestra O Catador dos Sonhos, no Sindicato Rural de Rio Verde.



Comenda Colibri de Esmeralda

O advogado e presidente da Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB-GO, Diego Amaral, compareceu

ontem, dia 05, à entrega da Comenda Colibri de Esmeralda para prestigiar o Presidente da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás, ADEMI-GO e do CODESE, Renato Sousa Correa e os outros quatro homenageados. O evento, que acontece desde 1997, foi realizado pelo CRECI-GO para homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do mercado imobiliário.

Medidas & Pesadas

■ AJE (Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Estado de Goiás), Instituto Deândhela e o Sebrae, promoveram, nesta quarta-feira, no Oliveira's Place o II Fórum de Empreendedorismo - estratégias de sucesso para 2.107.

■ Réveillon em São Paulo é tudo de bom, e para aqueles que querem festejar em grande estilo, o hotel Meliá Paulista/SP promove - de 31 de

dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017 - um pacote de Réveillon que inclui hospedagem e a ceia para o casal, especialmente criado para tornar a virada de ano especial para quem gosta de boa gastronomia e conforto.

■ O programa é ideal para casais, famílias ou para reunir os amigos. Seja qual for a sua opção, o Meliá Paulista oferecerá um Réveillon irresistivelmente saboroso, além de muita diversão com minipista com DJ até as 2h.

GOSPEL HD
OUÇA A GOSPEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO!
1# DA INTERNET
www.gospelhd.com.br

VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS
TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?

EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL
ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS
FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO

- ✓ Até 90% do valor do veículo
- ✓ Condições comercial exclusivas
- ✓ Até 60 meses para pagar
- ✓ Assessoria completa
- ✓ Carência de até 45 dias
- ✓ Agilidade e Transparência

[62]99110-0606 [62]99902-1019
[62] 99399-6590 [62] 98598-3648